



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

FD

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 93/2021

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal Nº 5.819/2021, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Caçapava na forma eletrônica e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal Nº 5.819/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

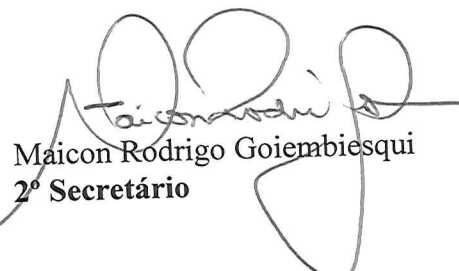
“Art. 14 Os atos oficiais do Legislativo, obrigatoriamente, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, à exceção dos casos que, por lei especial, exijam outro meio de publicação.” (NR)

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de agosto de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

